



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 26 de agosto de 2024

Edição nº 4053

Página 1 de 22

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020

### CONVOCAÇÃO Nº 130

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais de Toledo), 2.074/2011 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração para os profissionais do quadro do magistério público municipal de Toledo) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo) e suas alterações,

**CONVOCA** os seguintes aprovados no Concurso Público nº 01/2020:

#### PARA O CARGO DE PEDAGOGO I:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
4º AC	JOÃO MARTINS DOS REIS

#### PARA O CARGO DE PROCURADOR MUNICIPAL T20 I:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
14º AC	MOACYR DE GRANDE NETO

Os aprovados ora convocados deverão comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **26 a 30 de agosto de 2024**, para declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar/preencher os seguintes documentos e formulários:

- Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
- Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
- Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
- Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
- Documentos pessoais, conforme arquivo disponibilizado na página de “Concursos e Admissão”, em “Convocações Concursos Públicos e PSS”, em “DOCUMENTAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO”, no site oficial do Município, na internet;

II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2024.

**MARTA FATH**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 26 de agosto de 2024

Edição nº 4053

Página 2 de 22

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024

#### CONVOCAÇÃO Nº 20

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o Regulamento Geral de Concursos, aprovado pelo Decreto nº 265/2003 e suas alterações, a Lei "R" nº 16, de 24 de maio de 2001 e suas alterações e o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024,

**CONVOCA** o seguinte aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024, para a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atuar no serviço público municipal de Toledo:

#### PARA A FUNÇÃO DE ENFERMEIRO I:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
25º AC	ALBERTO MARTINEZ

O ora convocado deverá comparecer na Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **26 a 30 de agosto de 2024**, para:

I – Declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso, comprovar os requisitos previstos em Edital, apresentando a documentação conforme arquivo disponibilizado na página de "Concursos e Admissão", em "Convocações Concursos Públicos e PSS", em "DOCUMENTAÇÃO – PSS", no site oficial do Município, na internet.

O não comparecimento do convocado e a não entrega de toda a documentação no prazo acima previsto importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2024.

**MARTA FATH**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 26 de agosto de 2024

Edição nº 4053

Página 3 de 22

### MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### **COMUNICADO - REF: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2024**

O Pregoeiro do Município de Toledo/PR torna público a quem possa interessar que na CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2024, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada para construção de 262 unidades habitacionais localizadas no município de Toledo-PR, sendo 218 (duzentas e dezoito) unidades habitacionais em loteamento localizado na sede do Município denominado "Lote Social", 22 (vinte e duas) unidades habitacionais no Distrito de Dez de Maio e 22 (vinte e duas) unidades habitacionais no Distrito de Dois Irmãos, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, bem como nos termos dos Contratos de Financiamento Programa Pró-Moradia n.º 0618522-07 e n.º 0619099-98, firmados entre a Prefeitura do Município de Toledo e a CAIXA Econômica Federal, ficam excluídos os itens 9.8 e 10.8 do edital. Considerando que o contido neste comunicado não altera a formulação das propostas, a data de recebimento das propostas e realização do certame, permanece sendo: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h30min do dia 3 de SETEMBRO de 2024. ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h30min do dia 3 de SETEMBRO de 2024. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 08h45min do dia 3 de SETEMBRO de 2024. Município de Toledo-PR, em 23 de agosto de 2024. LUIS CARLOS FABRIS - PREGOEIRO.

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição no site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br) - Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/PR, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3196-2152, e-mail: [licitacao@toledo.pr.gov.br](mailto:licitacao@toledo.pr.gov.br)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 26 de agosto de 2024

Edição nº 4053

Página 4 de 22



## Município de Toledo

*Estado do Paraná*

Secretaria da Infraestrutura Rural  
e Urbana e de Serviços Públicos

Toledo, 23 de Agosto de 2024.

Ao

Dpto De comunicação

### NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 82024

A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **NOTIFICA** o responsável abaixo relacionado para que, no prazo de **90 (noventa)** dias, a contar da data desta publicação, faça a calçada para que fiquem de acordo com o código de obras, sob pena de autuação no caso de descumprimento, conforme determinam o artigo 82 da Lei nº 2.369/2021, Código Municipal de Posturas.

Nome	Cadastro	Setor	Quadra	Lote	Área (m²)
MATILDO DE ALMEIDA	8930	820	0058	0481	2046,87

Leonardo Fernandes Fraga

Fiscal de Obras e Posturas

### NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 122024

A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **NOTIFICA** o responsável abaixo relacionado para que, no prazo de **90 (noventa)** dias, a contar da data desta publicação, faça a calçada para que fiquem de acordo com o código de obras, sob pena de autuação no caso de descumprimento, conforme determinam o artigo 82 da Lei nº 2.369/2021, Código Municipal de Posturas.

Nome	Cadastro	Setor	Quadra	Lote	Área (m²)
MATILDO DE ALMEIDA	8927	820	0058	0256	2046,87

Leonardo Fernandes Fraga

Fiscal de Obras e Posturas



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 26 de agosto de 2024

Edição nº 4053

Página 5 de 22



## Município de Toledo

*Estado do Paraná*

Secretaria da Infraestrutura Rural  
e Urbana e de Serviços Públicos

### NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 92024

A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **NOTIFICA** o responsável abaixo relacionado para que, no prazo de **90 (noventa)** dias, a contar da data desta publicação, faça a calçada para que fiquem de acordo com o código de obras, sob pena de autuação no caso de descumprimento, conforme determinam o artigo 82 da Lei nº 2.369/2021, Código Municipal de Posturas.

Nome	Cadastro	Setor	Quadra	Lote	Área (m²)
MATILDO DE ALMEIDA	8931	820	0058	0512	2046,87

Leonardo Fernandes Fraga

Fiscal de Obras e Posturas

### NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 112024

A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **NOTIFICA** o responsável abaixo relacionado para que, no prazo de **90 (noventa)** dias, a contar da data desta publicação, faça a calçada para que fiquem de acordo com o código de obras, sob pena de autuação no caso de descumprimento, conforme determinam o artigo 82 da Lei nº 2.369/2021, Código Municipal de Posturas.

Nome	Cadastro	Setor	Quadra	Lote	Área (m²)
MATILDO DE ALMEIDA	8931	820	0058	0287	2046,87

Leonardo Fernandes Fraga

Fiscal de Obras e Posturas

### NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 242024

A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **NOTIFICA** o responsável abaixo relacionado para que, no prazo de **90 (noventa)** dias, a contar da data desta publicação, faça/conserte a calçada para que fiquem de acordo com o código de obras, sob pena de autuação no caso de descumprimento, conforme determinam o artigo 82 da Lei nº 2.369/2021, Código Municipal de Posturas.

Nome	Cadastro	Setor	Quadra	Lote	Área (m²)
HELENA MARIA DA SILVA E AQUINES DOROCI DE FANTI	40110	215	0087	0256	490,54

Leonardo Fernandes Fraga

Fiscal de Obras e Posturas



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 26 de agosto de 2024

Edição nº 4053

Página 6 de 22



## Município de Toledo

*Estado do Paraná*

Secretaria da Infraestrutura Rural  
e Urbana e de Serviços Públicos

### NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 172024

A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **NOTIFICA** o responsável abaixo relacionado para que, no prazo de **90 (noventa)** dias, a contar da data desta publicação, faça/conserte a calçada para que fiquem de acordo com o código de obras, sob pena de autuação no caso de descumprimento, conforme determinam o artigo 82 da Lei nº 2.369/2021, Código Municipal de Posturas.

Nome	Cadastro	Setor	Quadra	Lote	Área (m²)
JULIO BALCEWICZ	9935	105	008	119	497,25

Leonardo Fernandes Fraga

Fiscal de Obras e Posturas



## MUNICÍPIO DE TOLEDO ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

### ORIENTAÇÕES ACERCA DO CHAMAMENTO PARA MATRÍCULA NOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEI's) – 2024

#### As famílias convocadas para matrícula DEVERÃO:

1. Comparecer na Secretaria Municipal da Educação, no Setor de documentação para retirar o “PROTOCOLO DE MATRÍCULA” e posteriormente efetivar a matrícula no Centro Municipal de Educação Infantil.
2. Será realizado além da convocação no Portal do Município, o contato telefônico para comparecerem à Secretaria Municipal de Educação (SMED);
3. Estar cientes que nenhum encaminhamento para matrícula será realizado através de contato telefônico pela Secretaria Municipal da Educação (SMED) às famílias;
3. Observar que o chamamento será realizado com base nas LISTAS DE ESPERA organizadas por POLOS, nos termos do Decreto Municipal nº. 251/2017, sendo que o encaminhamento para matrícula ocorrerá de acordo com as vagas ainda disponíveis nas turmas dos CMEIs da região que compõem o referido POLO;
4. Comparecer apenas UM responsável pela criança, a fim de demonstrar interesse pela vaga ou desistência da mesma;
5. Estar atentas aos números de telefone informados no ato de solicitação de vaga, devendo atualizá-los, caso as informações fornecidas tenham sido alteradas;
6. Observar que as vagas remanescentes não são para todas as faixas etárias de atendimento dos CMEIs;
7. Observar que a família convocada para matrícula e que não aceitar a vaga ofertada no POLO para o qual realizou a solicitação de vaga, a criança será excluída da Lista de Espera, de acordo com o que estabelece o artigo 3º do Decreto Municipal nº. 251/2017;
8. As Listas de chamamento estarão disponíveis no Portal do Município de Toledo, através do endereço: [https://www.toledo.pr.gov.br/secretarias/secretaria\\_educacao/chamamento](https://www.toledo.pr.gov.br/secretarias/secretaria_educacao/chamamento)
9. Mais informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal da Educação (SMED), localizada à Rua General Rondon, nº. 2195, Jardim La Salle, anexo à FUNET, telefone (45) 3196-3500 / (45) 3196-3501.
10. A convocação foi realizada considerando a Instrução Normativa Nº 01/2023 – SMED, que estabelece normas para solicitação de vaga, matrícula, frequência e transferência, nos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIs de Toledo-PR.



**MUNICÍPIO DE TOLEDO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**



**POLO 1 - REGIÃO DOS JARDINS COOPAGRO E SANTA MARIA**

CMEI Professora Cleusi Aparecida Berger (Jardim Santa Maria);

CMEI Jenny Donaduzzi (Jardim Tocantins);

CMEI Vó Tharcila (Jardim Coopagro);

CMEI Constantina Henkel (Jardim Coopagro);

CMEI Rosane Fontes (Jardim das Orquídeas).

Toledo, 23 de agosto de 2024

Nº	DATA DE SOLICITAÇÃO	PROTOCOLO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CPF	POLO	TURMA
1	06/05/2024	1546340605V/2024	H.G.C.D.S.	30/04/2024	***.***.189-84	POLO 01	INFANTIL

**POLO 2 - REGIÃO DOS JARDINS GISELA E PORTO ALEGRE.**

CMEI Cantinho Feliz (Vila Industrial);

CMEI Dalva Nogueira (Jardim Gisela);

CMEI Pingo de Gente (Jardim Gisela);

CMEI Karine Maruan (Jardim Concórdia);

CMEI Gabriela Hach (Jardim Carelli).

Toledo, 23 de agosto de 2024

Nº	DATA DE SOLICITAÇÃO	PROTOCOLO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CPF	POLO	TURMA
1	29/05/2024	1410432905V/2024	G.H.B.	02/05/2024	***.***.829-99	POLO 02	INFANTIL
2	22/07/2024	1043412207V/2024	F.H.B.M.	26/04/2024	***.***.499-04	POLO 02	INFANTIL
3	12/08/2024	0921260406V/2024	H.F.F.	30/01/2022	***.***.199-70	POLO 02	INFANTIL 2

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE TOLEDO – SMED  
Rua General Rondon, 2195, La Salle – CEP: 85902-090 – Toledo – PR  
(45) 3196-3500 / (45) 3196-3501 [educacao@toledo.pr.gov.br](mailto:educacao@toledo.pr.gov.br)



**MUNICÍPIO DE TOLEDO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**



**POLO 3 - REGIÃO DOS JARDINS EUROPA E SANTA CLARA**

CMEI Professora Otília Stédile (Jardim Europa);  
CMEI Katiúscia Gayardo (Jardim Europa);  
CMEI Crescer e Aprender (Jardim Europa);  
CMEI Rita Luciane Francescon (Santa Clara IV);  
CMEI Professora Ana Maria Zorzo Luckmann (Jardim das Laranjeiras);  
CMEI em Construção Santa Clara/Pinheirinho (Santa Clara IV).

Toledo, 23 de agosto de 2024

Nº	DATA DE SOLICITAÇÃO	PROTOCOLO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CPF	POLO	TURMA
						POLO 03	INFANTIL

**POLO 4 - REGIÃO DA VILA PIONEIRA, VILA BOA ESPERANÇA E VILA PAULISTA.**

CMEI Professora Iraci de Souza (Vila Pioneira);  
CMEI Professora Elizia Ribeiro Carraro (Vila Boa Esperança);  
CMEI Arlindo de Campos (Vila Boa Esperança);  
CMEI Nono Giacomazzi (Vila Paulista);  
CMEI Professora Rosângela Andrioli dos Santos (Vila Paulista).

Toledo, 23 de agosto de 2024

Nº	DATA DE SOLICITAÇÃO	PROTOCOLO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CPF	POLO	TURMA
1	08/05/2024	1421350805V/2024	I.M.P.Z.G.	02/05/2024	***-***-359-76	POLO 04	INFANTIL

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE TOLEDO – SMED  
Rua General Rondon, 2195, La Salle – CEP: 85902-090 – Toledo – PR  
(45) 3196-3500 / (45) 3196-3501 [educacao@toledo.pr.gov.br](mailto:educacao@toledo.pr.gov.br)



### MUNICÍPIO DE TOLEDO ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO



Nº	DATA DE SOLICITAÇÃO	PROTOCOLO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CPF	POLO	TURMA
2	02/07/2024	1409420207V/2024	E.N.L.	01/05/2024	***.***.459-28	POLO 04	INFANTIL
3	13/08/2024	1018051308V/2024	L.D.O.A.	21/09/2022	***.***.509-21	POLO 04	INFANTIL 1
4	20/08/2024	1015541308V/2024	I.G.A.D.O.	02/06/2021	***.***.869-80	POLO 04	INFANTIL 2

#### POLO 5 - REGIÃO DOS JARDINS PANORAMA, SÃO FRANCISCO, JARDIM BRESSAN E PANCERA

CMEI Hilda Ângela de Marchi (Bressan);  
CMEI Professora Angela Neolte Wessel (Pancera);  
CMEI Nona Gema (São Francisco);  
CMEI Professor Everaldo Cesar Adorno de Carvalho (Loteamento Schneider);  
CMEI Sâmia Luise S Chiella (São Francisco);  
CMEI Diva Bordin Fontana (Panorama I).

Toledo, 23 de agosto de 2024

Nº	DATA DE SOLICITAÇÃO	PROTOCOLO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CPF	POLO	TURMA
1	17/05/2024	1650371705V/2024	I.B.S.	30/04/2024	***.***.979-06	POLO 05	INFANTIL
2	25/07/2024	1410162507V/2024	A.B.T.	19/04/2024	***.***.889-04	POLO 05	INFANTIL
3	30/07/2024	1451383007V/2024	E.D.S.D.S.	26/04/2024	***.***.259-52	POLO 05	INFANTIL
4	21/08/2024	1053441208V/2024	T.D.N.	28/08/2022	***.***.019-64	POLO 05	INFANTIL 1



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 26 de agosto de 2024

Edição nº 4053

Página 11 de 22

## MUNICÍPIO DE TOLEDO ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO



### POLO 6 - REGIÃO DOS JARDINS MARACANÃ E PANORAMA II

CMEI Professora Sueli D. Varaschin Gruber (Panorama II);

CMEI Cantinho da Alegria (Maracanã);

CMEI em Construção no Jardim da Mata (Jardim da Mata).

Toledo, 23 de agosto de 2024

Nº	DATA DE SOLICITAÇÃO	PROTOCOLO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CPF	POLO	TURMA
1	26/07/2024	1413512607V/2024	J.H.G.V.	30/04/2024	***.***.799-70	POLO 06	INFANTIL

### DISTRITOS - REGIÃO DOS DISTRITOS DE VILA NOVA E NOVO SARANDI

CMEI Bertila Stoffel Giacomini (Distrito de Novo Sarandi);

CMEI Fani Matilde Bilibio (Distrito de Vila Nova).

Toledo, 23 de agosto de 2024

Nº	DATA DE SOLICITAÇÃO	PROTOCOLO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CPF	POLO	TURMA
			Sem crianças aptas			NOVO SARANDI	INFANTIL

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE TOLEDO – SMED  
Rua General Rondon, 2195, La Salle – CEP: 85902-090 – Toledo – PR  
(45) 3196-3500 / (45) 3196-3501 [educacao@toledo.pr.gov.br](mailto:educacao@toledo.pr.gov.br)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 26 de agosto de 2024

Edição nº 4053

Página 12 de 22

### MUNICÍPIO DE TOLEDO ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO



Nº	DATA DE SOLICITAÇÃO	PROTOCOLO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CPF	POLO	TURMA
			Sem crianças aptas			VILA NOVA	INFANTIL

**Dirce Maria Steffens Kulzer**  
Secretária Municipal da Educação  
Portaria nº 187/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE TOLEDO – SMED  
Rua General Rondon, 2195, La Salle – CEP: 85902-090 – Toledo – PR  
(45) 3196-3500 / (45) 3196-3501 [educacao@toledo.pr.gov.br](mailto:educacao@toledo.pr.gov.br)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 26 de agosto de 2024

Edição nº 4053

Página 13 de 22

### TESTE SELETIVO Nº 002/2024

#### CONVOCAÇÃO Nº 10

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Edital do Teste Seletivo de Estagiários nº 002/2024, **CONVOCA** os seguintes candidatos aprovados no Teste Seletivo de Estagiário nº 002/2024:

ÁREA: FORMAÇÃO DE DOCENTES	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
NAIANE CIBELLE DE OLIVEIRA	12º
JOÃO PAULO ZANINI DOS SANTOS	13º

ÁREA: ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO FINANCEIRA, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, CIÊNCIAS ECONÔMICAS, SECRETARIADO EXECUTIVO, PROCESSOS GERENCIAIS, GESTÃO PÚBLICA	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
VICTOR JOSÉ ANGÉLICO	16º
EDUARDO ROOS	17º
POLIANA LAYSSA NUNES TOMAZ	18º

ÁREA: EDUCAÇÃO FÍSICA BACHARELADO	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
NORMAN CECÍLIA BRAGA	6º

Os ora convocados deverão comparecer na Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de 26 à 30 de agosto de 2024, munidos da seguinte documentação:

a) Comprovante da escolaridade exigida para a função (Declaração de matrícula atualizada);

b) Documentos pessoais (RG, CPF, Comprovante de Residência), originais e cópias; se menor de idade, trazer cópia do documento do responsável;

O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto importará na respectiva perda da vaga e serão considerados como desistentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2024.

**MARTA FATH**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 26 de agosto de 2024

Edição nº 4053

Página 14 de 22

### TESTE SELETIVO Nº 002/2023

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Edital do Teste Seletivo de Estagiários nº 002/2023, **CONVOCA** os seguintes candidatos aprovados no Teste Seletivo de Estagiário nº 002/2023:

ÁREA: ARQUITETURA E URBANISMO E ENGENHARIA CIVIL	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
JANAINA MUNARETTO	1º

Os ora convocados deverão comparecer na Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de 26 à 30 de agosto de 2024, munidos da seguinte documentação:

a) Comprovante da escolaridade exigida para a função (Declaração de matrícula atualizada);

b) Documentos pessoais (RG, CPF, Comprovante de Residência), originais e cópias; se menor de idade, trazer cópia do documento do responsável;

O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto importará na respectiva perda da vaga e serão considerados como desistentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2024.

**MARTA FATH**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



### TESTE SELETIVO Nº 001/2024

#### CONVOCAÇÃO Nº 19

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Edital do Teste Seletivo de Estagiários nº 001/2024, **CONVOCA** os seguintes candidatos aprovados no Teste Seletivo de Estagiário nº 001/2024:

ÁREA: ENSINO MÉDIO	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
LUCAS KAUAN DE OLIVEIRA	71º
DANIELA BONFIM DE LIMA	72º
JOÃO VICTOR DA SILVA DE SOUZA	73º

ÁREA: SERVIÇO SOCIAL	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
KELI ANA SANTOS	2º

Os ora convocados deverão comparecer na Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de 26 à 30 de agosto de 2024, munidos da seguinte documentação:

a) Comprovante da escolaridade exigida para a função (Declaração de matrícula atualizada);

b) Documentos pessoais (RG, CPF, Comprovante de Residência), originais e cópias; se menor de idade, trazer cópia do documento do responsável;

O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto importará na respectiva perda da vaga e serão considerados como desistentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2024.

**MARTA FATH**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 26 de agosto de 2024

Edição nº 4053

Página 16 de 22

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO



### CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

#### PORTARIA Nº 170, de 26 de agosto de 2024

Instaura Inquérito Administrativo e constitui a respectiva Comissão, para apurar supostas irregularidades cometidas por servidor público municipal no desempenho de suas funções.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais e, em conformidade com as disposições do TÍTULO VI (DO PROCESSO DISCIPLINAR) da Lei Municipal nº 1.822, de 5 de maio de 1999 (Estatuto dos Servidores Municipais de Toledo),

Considerando Relatório Final da Comissão de Sindicância instaurada pela Portaria nº 51/2024 para apurar supostas irregularidades cometidas por servidor público no desempenho de suas funções, cujo Parecer pela abertura de Inquérito Administrativo,

Considerando que a Portaria nº 47, de 5 de março de 2024, que instituiu Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPAD, para o exercício de 2024, apenas o servidor Rodrigo Antonio Bilibio não participou da comissão de sindicância,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Instaurar Inquérito Administrativo para apurar supostas irregularidades cometidas por servidor público municipal no desempenho de suas funções, conforme o Relatório Final da Comissão de Sindicância instaurada pela Portaria nº 51/2024 e documentos a ele anexos, que passam a constituir peças informativas deste processo.

**Art. 2º** - A Comissão de Inquérito, responsável pela condução do processo de que trata esta Portaria, será composta pelos seguintes servidores:

- I - Paulo Ricardo Torres da Silveira;
- II - Robson Reolon Scuzziato;
- III - Rodrigo Antonio Bilibio, como Presidente.

**Art. 3º** - A Comissão de que trata o artigo anterior terá o prazo de sessenta dias, a contar da publicação desta Portaria, para apresentar o respectivo relatório final.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Presidente, 26 de agosto de 2024.

EDIMILSON

DIAS

BARBOSA:

00749504951

DUDU BARBOSA

Presidente da Câmara Municipal



## ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR

**PORTARIA:** 38/2024

**DATA:** 23 de agosto de 2024.

**SÚMULA:** Adiantamento de viagem para Empregado da EMDUR.

O Diretor Superintendente da **EMDUR** – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, Empresa Pública criada pela Lei Municipal 1.199/84, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Concede em regime de adiantamento de viagem para Cleverson Scapini da Silva, RG:83934395, Analista de Controle Interno da Emdur, conforme Decreto Municipal nº724/2023, o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) para pagamento de despesas com combustível, para realização de Curso junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná na Cidade de Maringá-PR, com o tema: CONTROLE INTERNO: ESTRUTURA, ATRIBUIÇÕES E PLANO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO, no dia 28 de agosto de 2024, com saída do município de Toledo-PR no dia 27 de agosto de 2024 e retornando no dia 28 de agosto de 2024, o qual prestará contas após o retorno.

**Art. 2º** – Concede diária de viagem para Marcelo Cristiano Vanzella, RG: 58239041, Controlador Interno da Emdur e Cleverson Scapini da Silva, RG:83934395, Analista de Controle Interno da Emdur, conforme Decreto Municipal nº725/2023, o valor de uma diária para cada um, totalizando os seguintes valores: R\$ 350,00 trezentos e cinquenta reais para cada um, para realização de Curso junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná na Cidade de Maringá-PR, com o tema: CONTROLE INTERNO: ESTRUTURA, ATRIBUIÇÕES E PLANO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO, no dia 28 de agosto de 2024, com saída do município de Toledo-PR no dia 27 de agosto de 2024 e retornando no dia 28 de agosto de 2024.

**Art. 3º** – Para o trajeto de ida e volta entre os municípios de Toledo – Pr a Maringá – Pr será utilizado o veículo Creta, frota nº55960.

**Art. 4º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretor Superintendente da EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, em **23** de agosto de 2024.

**ASCÂNIO JOSÉ BUTZGE**

Diretor Superintendente – EMDUR



## ATOS DE CONSELHOS E OUTROS



# CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Município de Toledo  
Estado do Paraná

### RESOLUÇÃO Nº 27, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

**Oficializar a alteração de representante suplente da  
Secretaria da Educação no CMDI.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI, em conformidade com a Lei 2.359/2021, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no dia **20 de agosto de 2024 às 08h30 no Auditório do PROCON**, sito à Rua Estéfano Secchi, nº 674, Jardim Tocantins; Considerando o recebimento do Ofício nº 1127/2024-SMED;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Oficializar a alteração de representante suplente da Secretaria da Educação no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Toledo, Paraná;

**Art. 2º** - A Resolução nº 20, de 19 de setembro de 2023 que homologou a composição do CMDI de Toledo-Paraná, para a gestão 2023-2025, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º [...]

I – Representantes do Poder Público:

d) Secretaria da Educação:

[...] Suplente: Lidiane Silva Ribeiro”

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 20 de agosto de 2024.

**LUSINEIDE CLEMENTE BENICIO LEAL**

Presidente do CMDI

Gestão 2023-2025



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Município de Toledo  
Estado do Paraná

### RESOLUÇÃO Nº 28, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

**Aprovar a renovação do Registro Simplificado de Grupos de Convivência para a Pessoa Idosa no CMDI.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI, em conformidade com a Lei 2.359/2021, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no dia **20 de agosto de 2024 às 08h30 no Auditório do PROCON**, sito à Rua Estéfano Secchi, nº 674, Jardim Tocantins;

Considerando a Resolução nº 9/2024-CMDI, que dispõe sobre o Registro Simplificado dos Grupos de Convivência para a pessoa idosa;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a renovação do Registro Simplificado de Grupos de Convivência para a Pessoa Idosa no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Toledo/PR;

**Art. 2º** - Ficam registrados, sob o respectivo número de registro, os seguintes Grupos de Convivência para a Pessoa Idosa:

- Registro nº 01/2024: Grupo de Idosos Corações Unidos;
- Registro nº 02/2024: Grupo de Idosos Esperança de Cerro da Lola;
- Registro nº 03/2024: Grupo de Idosos São Francisco de Assis;
- Registro nº 04/2024: Grupo de Idosos Linha São Paulo;
- Registro nº 05/2024: Grupo de Idosos de Dez de Maio;
- Registro nº 06/2024: Grupo de Idosos Viva a Vida de Boa Vista;
- Registro nº 07/2024: Grupo de Idosos Voltamos a Sorrir de Bom Princípio;
- Registro nº 08/2024: Grupo de Idosos Melhor Idade de Xaxim;
- Registro nº 09/2024: Grupo de Idosos Perseverantes da Paz;
- Registro nº 10/2024: Grupo de Idosos São Joaquim e Santa Ana de Linha Floriano;
- Registro nº 11/2024: Grupo de Idosos Querência Amada;
- Registro nº 12/2024: Grupo de Idosos Unidos no Amor;
- Registro nº 13/2024: Grupo de Idosos Laços da Amizade;
- Registro nº 14/2024: Grupo de Idosos Lírios de São José;
- Registro nº 15/2024: Grupo de Idosos Frei Alceu Richetti;
- Registro nº 16/2024: Grupo de Idosos Unidos em Cristo de Ouro Preto;
- Registro nº 17/2024: Grupo de Idosos da Grande Industrial;
- Registro nº 18/2024: Grupo de Idosos Sempre Unidos de Novo Sarandi;
- Registro nº 19/2024: Grupo de Idosos Fraternidade de São Miguel;
- Registro nº 20/2024: Grupo de Idosos Sempre Alegres;
- Registro nº 21/2024: Grupo de Idosos Corações Alegres de Vila Nova;
- Registro nº 22/2024: Grupo de Idosos Paz e Amor de Vista Alegre;
- Registro nº 23/2024: Grupo de Idosos Unidos de Flórida;
- Registro nº 24/2024: Grupo de Idosos Sempre Avante;
- Registro nº 25/2024: Grupo de Idosos São Pedro da Vila Operária;
- Registro nº 26/2024: Grupo de Idosos Cristo Rei;



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 26 de agosto de 2024

Edição nº 4053

Página 20 de 22



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Município de Toledo  
Estado do Paraná

Registro nº 27/2024: Grupo de Idosos Ângelo e Ângela;  
Registro nº 28/2024: Grupo de Idosos Nossa Senhora de Fátima do Cesar Park;  
Registro nº 29/2024: Grupo de Idosos Fonte Luminosa;  
Registro nº 30/2024: Grupo de Idosos São João Batista da Vila Tancredo;  
Registro nº 31/2024: Grupo de Idosos Três Nações;  
Registro nº 32/2024: Grupo de Idosos São Jorge.

**Art. 3º** - O registro terá validade de 02 (dois) anos, devendo ser solicitado a renovação com 60 (sessenta) dias de antecedência ao vencimento.

**Art. 4º** - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 20 de agosto de 2024.

**LUSINEIDE CLEMENTE BENICIO LEAL**

Presidente do CMDI  
Gestão 2023-2025



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Município de Toledo  
Estado do Paraná

### RESOLUÇÃO Nº 29, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

**Aprovar a inscrição de programa governamental da Secretaria de Esportes e Lazer no CMDI.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI, em conformidade com a Lei 2.359/2021, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no dia **20 de agosto de 2024 às 08h30 no Auditório do PROCON**, sito à Rua Estéfano Secchi, nº 674, Jardim Tocantins;

Considerando a Resolução nº 11/2024-CMDI, que dispõe sobre a inscrição e renovação de programas governamentais e não-governamentais no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDI;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a inscrição de programa governamental no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa-CMDI, executado pela Secretaria de Esportes e Lazer, conforme segue:  
Inscrição nº 01/2024: Programa Idoso em Movimento.

**Art. 2º** - A inscrição terá validade de 02 (dois) anos.

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 20 de agosto de 2024.

**LUSINEIDE CLEMENTE BENICIO LEAL**

Presidente do CMDI  
Gestão 2023-2025



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 26 de agosto de 2024

Edição nº 4053

Página 22 de 22

### Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº2.022, de 16/03/2010

**Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt**

Prefeito Municipal

Fabiana Trento

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3196-2193

Toledo-PR

Email: [toledopr.diariooficial@gmail.com](mailto:toledopr.diariooficial@gmail.com)

Site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

### Gabinete do Prefeito

#### Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.